RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 06/2018
Autor: Vereadora Marcelle Moraes
Ementa: *"*Dispõe sobre a livre panfletagem de propaganda comercial nos logradouros públicos do município de Salvador. *"*

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Entretanto, em que pese o Decreto Municipal nº 29.318/2017 não dispor de forma específica sobre a tipologia panfletos, há a menção de forma genérica sobre todas as formas de publicidade no município, razão por que somente o art. 6º do referido decreto disciplina os casos de publicidade dispensada de licenciamento, ao passo que, por outro lado, o art. 37 trata dos procedimentos administrativos de autorização de publicidade.

2.1. DA TÉCNICA LEGISLATIVA

- No projeto de lei em tela, o texto do art. 3º menciona o Decreto 12.642/00, no entanto, tal decreto foi revogado pelo de nº 29.318/2017, que passou a ser o atual instrumento jurídico para a instituição de normas de publicidade no município de Salvador. Assim, carece de realizar ajustes, para fins de redação do texto normativo, em respeito ao quanto preconizado na LC nº 95/98.

Sala das Comissões, em 21 de fevereiro de 2018.

Wagner Amorim F. de Souza
Supervisor de Análise e Pesquisa